

LEI N° 427/2014, de 28 de março de 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências.

EU, UILSON DE MOURA FRANÇA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de minhas atribuições que me conferem a Constituição da República e do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara municipal de vereadores do município de Camocim de São Félix aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, aprovado para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§1°. Os recursos para a abertura do Crédito, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

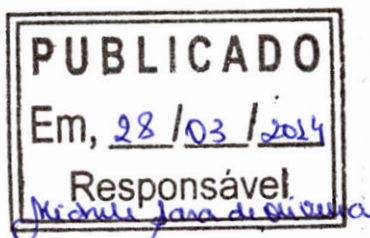
I – à abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à apropriação das despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, durante o exercício corrente, evidenciado no **anexo I**.


§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto desta Lei terão como fonte o produto da arrecadação da receita do Tesouro Municipal, transferências oriundas do Estado e da União.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações aprovadas, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária para 2014.

Art. 3°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta o Art. 1°, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

Uilson de Moura França
CPF: 688.528.194-87
PREFEITO

ANEXO IAO PROJETO DE LEI N° 03 /2014.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

ÓRGÃO: 02.000		PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:02.020		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	Administração Geral			
04.122.0401	Gestão Administrativa do Município			
04.122.0401.2.022	Manutenção dos	3.3.90.47	Obrigações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

	Serviços Administrativos da Secretaria		Tributárias e Contributivas	300.000,00
Total da Unidade				300.000,00
Total dos Créditos				300.000,00

Camocim de São Félix, 28 de março de 2014.

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Uilson de Moura França
CPF: 688.528.194-87
PREFEITO